



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ADITAMENTO À LISTA DA SESSÃO DE 16.09.2024 – COM INÍCIO ÀS 9H

REGISTRO DE CANDIDATURA

PROCESSOS PARA JULGAMENTO INDEPENDENTEMENTE DE PAUTA, NOS TERMOS DA RES. TSE Nº 23.609/19.

1. RECURSO ELEITORAL N 0600556-21.2024.6.05.0112

PROCEDÊNCIA: CARAVELAS - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL MOACYR PITTA LIMA FILHO

RECORRENTE: GILSON DA CRUZ DEOLINDO

ADVOGADO: THAUAN FERREIRA SANTOS - OAB/BA71040

ADVOGADO: ELY DE SOUZA JUNIOR - OAB/BA46290

ADVOGADO: CLEBSON RIBEIRO PORTO - OAB/BA29848-A

RECORRENTE: VALMIR SOARES RIBEIRO

ADVOGADO: THAUAN FERREIRA SANTOS - OAB/BA71040

ADVOGADO: ELY DE SOUZA JUNIOR - OAB/BA46290

ADVOGADO: CLEBSON RIBEIRO PORTO - OAB/BA29848-A

RECORRIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO

ADVOGADO: LUCIANO LIMA JUNIOR - OAB/BA64842-A

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO PROGRESSISTA - PP

ADVOGADO: JOAO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA - OAB/BA17418

ADVOGADO: STEPHANIE NOYA SEQUEIROS RODRIGUEZ TANURE - OAB/BA57003

ADVOGADO: VENICIUS LANDULPHO MAGALHAES NETO - OAB/BA36117

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE DEFERIU O REGISTRO DO DRAP DO MDB DE CARAVELAS, HOMOLOGANDO O CANCELAMENTO DAS CANDIDATURAS DOS RECORRENTES, PARA ATENDER À COTA DE GÊNERO.